



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Várzea  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 02/05/2011

Lei complementar nº 003/2011

Atualiza os valores financeiros dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 006, de 08/06/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores financeiros dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 006, de 08/06/2010, tem um reajuste percentual de 16% (dezesesseis por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Planejamento e Finanças elaborar um cronograma e fazer a programação de pagamento das diferenças financeiras dos valores devidos aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea, em 02 de maio de 2011.

  
**JOSÉ IVALDO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Várzea  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 02/05/2011

**ANEXOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DE 02/05/2011**

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 08/06/2010**

**ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo	Classe	Referência									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor de Educação Básica I	A	742,89	765,17	788,13	811,77	836,13	861,21	887,05	913,66	941,07	969,30
	B	1.074,76	1.107,00	1.140,21	1.174,42	1.209,65	1.245,94	1.283,32	1.321,82	1.361,47	1.402,32
Professor de Educação Básica II	Única	1.074,76	1.107,00	1.140,21	1.174,42	1.209,65	1.245,94	1.283,32	1.321,82	1.361,47	1.402,32
Supervisor Educacional	Única	1.074,76	1.107,00	1.140,21	1.174,42	1.209,65	1.245,94	1.283,32	1.321,82	1.361,47	1.402,32
Orientador Educacional	Única	1.074,76	1.107,00	1.140,21	1.174,42	1.209,65	1.245,94	1.283,32	1.321,82	1.361,47	1.402,32



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Várzea  
RUA MANOEL DANTAS N.º 279, CENTRO – 58.620-000 – VÁRZEA PB.  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 02/05/2011

#### ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R\$
Professor	QSM-901	08	Sem formação no magistério	545,00
			Com formação no magistério, no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	742,89
			Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.074,76